

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 87/2026

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 100, de 29 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Novembro de 2024, Seção 2, Página 212, que concedeu aposentadoria voluntária, para o servidor **WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO**, CPF nº 670*****-87, matrícula SIAPE nº: 067***58, ocupante do cargo permanente de Pesquisador Titular, Nível Superior, Classe U, Padrão III, vaga nº 0420308, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear:

Onde se lê:

"com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 considerando o artigo 10, combinado com os artigos, 26 e §§1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, média aritmética disciplinada no artigo 72 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.360, de 06 de dezembro/2022 (Processo nº 01344.000983/2024-31)."

Leia-se:

"com fundamento no artigo 10, §1º, Inciso I, combinado com os artigos, 26, §§1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, média aritmética disciplinada no artigo 72 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.360, de 06 de dezembro/2022 (Processo nº 01344.000983/2024-31)."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da portaria original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 23/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738243** e o código CRC **E438DFF5**.